

Meridional Companhia de Seguros Gerais

Companhia Fechada - CNPJ/MF Nº 92.751.171/0001-70 - NIRE Nº 43300001261

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de agosto de 2001

Data, Hora e Local: 16 (dezesesseis) de agosto de 2001, às 16 horas, na sede social, na Rua General Câmara, 156 - 2º andar, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **Convocação e Presença:** Publicado o Edital de Convocação no "Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul" e no "Jornal do Comércio", nas edições de 08, 09 e 10.08.2001. Presentes acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Antonio Rubens de Almeida Neto e secretariados pelo Sr. Agustín Antonio Gacituaga Puente. **Ordem do Dia:** Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a Assembléia havia sido convocada a fim de deliberar sobre a incorporação da sociedade Santander Private Equity Ltda., CNPJ 02.514.851/0001-88, por esta Sociedade e a respeito dos demais atos inerentes à operação, tais como: a) apreciação e aprovação do instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação firmado entre as Sociedades e do balanço levantado em 31.07.2001, para fins de incorporação; b) ratificação da indicação da empresa avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação em que se baseará a incorporação; c) aprovação de Laudo de Avaliação elaborado por empresa especializada; e d) deliberar a respeito dos demais atos e providências conexos à operação de incorporação pretendida. **Deliberações:** por votação unânime dos presentes e sem reservas, deliberou-se: (a) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, consoante previsto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76; (b) aprovar os termos, condições e justificação do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação celebrado em 13 de agosto de 2001 entre os administradores da Sociedade e da Santander Private Equity Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Mirtilos, 16, andar superior, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.514.851/0001-88, doravante denominada simplesmente "Incorporada", que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo I. Referido Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação estabelece os termos e condições da incorporação da Incorporada pela Sociedade, com a consequente extinção da Incorporada e, ainda aprovar, o balanço base levantado, para fins de incorporação, em 31.07.2001. (c) ratificar a nomeação, para avaliar o patrimônio da Incorporada para o fim de sua incorporação pela Sociedade, dos peritos José Francisco dos Santos Quintanilha, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.059.010, inscrito no CPF sob nº 875.131.458-49 e no CRC sob nº 1SP127.795/0-8, residente e domiciliado na Rua General Vitorino Monteiro, 83, São Paulo/SP; José Ricardo Patrício de Pádua, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.211.828, inscrito no CPF sob nº 838.554.408-91 e no CRC sob nº 1SP126.686/0-9, residente e domiciliado na Rua Arthur de Azevedo, 1231 – apto. 51, São Paulo/SP; e Eleutério Pires Marques, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.775.757, inscrito no CPF sob nº 278.838.258-97 e no CRC sob nº 1SP054.510/0-4, residente e domiciliado na Rua Carlos Lacerda, 62 – São Bernardo do Campo/SP. (d) aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio da Incorporada para efeito de sua incorporação pela Sociedade, preparado com base em seu valor contábil, na posição de 31 de julho de 2001, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo II. (e) aprovar e declarar efetivada a incorporação com a extinção da Incorporada, e, esclarecer que, tendo em vista que Incorporadora é, atualmente, única acionista da Incorporada, não haverá, em decorrência da incorporação, aumento do seu capital social, mas sim mera substituição de expressões contábeis nos livros da Incorporadora. (f) fazer constar que as variações patrimoniais dos elementos ativos e passivos da Incorporada, ocorridas entre 31 de julho de 2001 e a presente data, serão absorvidas pela Sociedade, sendo que a Sociedade assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa ao patrimônio da Incorporada que lhe é transferido em decorrência da presente incorporação. (g) autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à formalização da incorporação da Incorporada pela Sociedade conforme ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembléia da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Porto Alegre-RS, 16 de agosto de 2001. (aa) Antonio Rubens de Almeida Neto - Presidente; Agustín Antonio Gacituaga Puente - Secretário; Acionista: Banco Santander Meridional S.A. (aa) Agustín Antonio Gacituaga Puente e Luiz Fernando Azevedo Resende - Diretores. Confere com o original lavrado em livro próprio. Agustín Antonio Gacituaga Puente - Secretário. Junta Comercial do Rio Grande do Sul. Certifico o registro em 05/03/2002, sob o número 2122478. Rosane Machado Rollo – Secretária-Geral.

Meridional Companhia de Seguros Gerais

Companhia Fechada - CNPJ/MF Nº 92.751.171/0001-70 - NIRE Nº 43300001261

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de agosto de 2001

Data, Hora e Local: 16 (dezesesseis) de agosto de 2001, às 16 horas, na sede social, na Rua General Câmara, 156 - 2º andar, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **Convocação e Presença:** Publicado o Edital de Convocação no "Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul" e no "Jornal do Comércio", nas edições de 08, 09 e 10.08.2001. Presentes acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Antonio Rubens de Almeida Neto e secretariados pelo Sr. Agustín Antonio Gacituaga Puente. **Ordem do Dia:** Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a Assembléia havia sido convocada a fim de deliberar sobre a incorporação da sociedade Santander Private Equity Ltda., CNPJ 02.514.851/0001-88, por esta Sociedade e a respeito dos demais atos inerentes à operação, tais como: a) apreciação e aprovação do instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação firmado entre as Sociedades e do balanço levantado em 31.07.2001, para fins de incorporação; b) ratificação da indicação da empresa avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação em que se baseará a incorporação; c) aprovação de Laudo de Avaliação elaborado por empresa especializada; e d) deliberar a respeito dos demais atos e providências conexos à operação de incorporação pretendida. **Deliberações:** por votação unânime dos presentes e sem reservas, deliberou-se: (a) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, consoante previsto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76; (b) aprovar os termos, condições e justificação do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação celebrado em 13 de agosto de 2001 entre os administradores da Sociedade e da Santander Private Equity Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Mirtilos, 16, andar superior, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.514.851/0001-88, doravante denominada simplesmente "Incorporada", que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo I. Referido Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação estabelece os termos e condições da incorporação da Incorporada pela Sociedade, com a consequente extinção da Incorporada e, ainda aprovar, o balanço base levantado, para fins de incorporação, em 31.07.2001. (c) ratificar a nomeação, para avaliar o patrimônio da Incorporada para o fim de sua incorporação pela Sociedade, dos peritos José Francisco dos Santos Quintanilha, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.059.010, inscrito no CPF sob nº 875.131.458-49 e no CRC sob nº 1SP127.795/0-8, residente e domiciliado na Rua General Vitorino Monteiro, 83, São Paulo/SP; José Ricardo Patrício de Pádua, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.211.828, inscrito no CPF sob nº 838.554.408-91 e no CRC sob nº 1SP126.686/0-9, residente e domiciliado na Rua Arthur de Azevedo, 1231 – apto. 51, São Paulo/SP; e Eleutério Pires Marques, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.775.757, inscrito no CPF sob nº 278.838.258-97 e no CRC sob nº 1SP054.510/0-4, residente e domiciliado na Rua Carlos Lacerda, 62 – São Bernardo do Campo/SP. (d) aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio da Incorporada para efeito de sua incorporação pela Sociedade, preparado com base em seu valor contábil, na posição de 31 de julho de 2001, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo II. (e) aprovar e declarar efetivada a incorporação com a extinção da Incorporada, e, esclarecer que, tendo em vista que Incorporadora é, atualmente, única acionista da Incorporada, não haverá, em decorrência da incorporação, aumento do seu capital social, mas sim mera substituição de expressões contábeis nos livros da Incorporadora. (f) fazer constar que as variações patrimoniais dos elementos ativos e passivos da Incorporada, ocorridas entre 31 de julho de 2001 e a presente data, serão absorvidas pela Sociedade, sendo que a Sociedade assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa ao patrimônio da Incorporada que lhe é transferido em decorrência da presente incorporação. (g) autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à formalização da incorporação da Incorporada pela Sociedade conforme ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembléia da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Porto Alegre-RS, 16 de agosto de 2001. (aa) Antonio Rubens de Almeida Neto - Presidente; Agustín Antonio Gacituaga Puente - Secretário; Acionista: Banco Santander Meridional S.A. (aa) Agustín Antonio Gacituaga Puente e Luiz Fernando Azevedo Resende - Diretores. Confere com o original lavrado em livro próprio. Agustín Antonio Gacituaga Puente - Secretário. Junta Comercial do Rio Grande do Sul. Certifico o registro em 05/03/2002, sob o número 2122478. Rosane Machado Rollo – Secretária-Geral.